



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 049/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 12/05/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa empresa **LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA -- EPP**, estabelecida na Chácara 134, nº 1 A, Setor Habitacional Samambaia (Vicente Pires)/DF, CEP: 72.001-835, inscrita no CNPJ sob o nº 04.401.412/0001-94, neste ato representada pelo senhor **ALEXANDRO LUIZ GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme Atos constitutivos Contrato Social: (Doc. SEI/GDF nº [61309563](#)), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Despacho (Doc. SEI/GDF nº [71321530](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [71721089](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [71741641](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, constantes do Processo SEI/GDF nº [00310-00011575/2021-14](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 049/2021 – DJ/NOVACAP**, por mais **50 (cinquenta) dias corridos**, passando o seu término de **11/11/2021** para **31/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente contrato está prevista nos (Docs. SEI/GDF nºs [71910216](#) e [71910388](#)) e Nota de Empenho nº **2021NE02738**, datada de 20/10/2021, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil**

reais), à conta do Programa de Trabalho: **10.122.6202.4044.0001**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recurso: **100**, (Doc. SEI/GDF nº [72415929](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 049/2021 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP

ALEXANDRO LUIZ GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Luiz Gomes, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2021, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/10/2021, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **72440969** código CRC= **75296DB6**.

Criado por [84000735906](#), verso 5 por [84000735906](#) em 22/10/2021 07:48:37.